

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

---

Contratação de empresa para **aquisição de 02 (dois) televisores Smart TV Led widescreen de 60 (sessenta) polegadas**, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

---

Com a finalidade de acompanhar indicadores econômicos e em razão do aumento da demanda de apresentações e reuniões virtuais, praxe adotada com o advento da COVID-19 e que evita gasto com deslocamentos, importando em maior economia de combustível e melhor aproveitamento de recursos humanos, necessita da aquisição de 02 (dois) televisores LED widescreen de 60 (sessenta) polegadas.

### **2 ESPECIFICAÇÕES**

---

As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para o regular fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

### **3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Economia.

Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho expedida pelo setor contábil deste Órgão.

### **4 CATÁLOGO**

---

A aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Contratante poderá solicitar do contratado vencedor o encaminhamento de documentação (catálogos ou informativos técnicos da linha normal do aparelho produzidos pelo fabricante, dentre outros) que comprove as características do produto ofertado.

### **5 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

---

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de emails, que deverão conter quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total,

O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail);

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado desta secretaria ,ao servidor responsável pelo recebimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 14h00 às 16h00 de segunda-feira a sexta-feira.

## 6 EMBALAGEM E MONTAGEM

---

O equipamento deverá ser acondicionadas conforme praxe do fabricante de venda garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

Os item fornecido desmontados deverão acompanhar manual com instruções de montagem, comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a CONTRATANTE) no período máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

## 7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

---

O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

Serão recusados os aparelhos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

O ato de recebimento do equipamento, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

O equipamento deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## 8 DA GARANTIA

---

A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento/nota de empenho e aceitação definitiva dos materiais.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES

---

### Da Contratada

- a) Atender ao pedido solicitado por este órgão no limite do quantitativo requisitado;
- b) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante no anexo I deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 5, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

- d) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

**Da Contratante:**

- a) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

## **10 DO PAGAMENTO**

---

O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

## 11 DAS SANÇÕES

---

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contratual, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão contratual, no qual será assegurado à futura contratado contraditório e a ampla defesa.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

- 12.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, através do e-mail: [Suzana.oliveira@smf.maceio.al.gov.br](mailto:Suzana.oliveira@smf.maceio.al.gov.br), telefone para contato (82) 3312-5061/98882-8132.

Maceió, 01 de março de 2021

Suzana P. de Oliveira  
Diretoria de administração  
SEMEC

## ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

**OBJETO:** Aquisição para uma TV LED Widescreen de 60 polegadas , para atendimento a Secretaria Municipal de Economia -SEMEC, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

### Especificações Técnicas

#### **TV LED widescreen de 60 polegadas com tecnologia SMART Ultra HD 4K**

Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de 60 polegadas; Deve possuir recursos e funções de SMART TV; Deve possuir recursos para interpretar comandos de voz visando executar ações na TV; Processador: no mínimo Quad Core; Resolução de no mínimo 3840 x 2160 (Ultra HD 4K); HDR10: Sim; Upscaler: Sim (4K); Conteúdos 360 VR: Sim; Filmmaker Mode: Sim; Áudio: Canais de Áudio: 2.0, Potência mínima (RMS): 20 W, Surround: Sim; Conexões mínimas: 3 portas de entrada HDMI versão 2.0 ou superior, 2 portas USB, Wireless integrado 802.11ac, Bluetooth In/Out, 1 Entrada RF, 1 Saída Digital Óptica; Conversor digital integrado; Controle Remoto: Sim; Alimentação de Energia CA 100-240V; Frequência mínima 60 Hz; Manual em Português; Cabo de força padrão NBR 14.136; Deve acompanhar base de fixação (mesa) com parafusos; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.

#### **Endereço de entrega:**

**Secretaria Municipal de Economia de Maceió –SEMEC**

**CNPJ: 19.164.089/0001-50**

**Almoxarifado**

**Rua Pedro Monteiro, n 47, Centro**

**Cep: 57020-380- Maceió –AL**

**Horário: 14hs as 16hs.**

**Tel: 82-3312-5054 Neide Jeronimo**